REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.427/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JANARY DAMASCENA CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Janary Damascena Carvalho, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha Industrial Quadra 02, Lote nº 17, com os limites e caracteristicas s seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 18, pelo lado esquerdo com o Lote nº 16, frente para VE-02 e fundos com quem de direito. Medindo 100M00 de ffente, 100M00 de lateral direita, 100M00 de lateral esquerda, 100M00 de fundos

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 1.985.

= Prefeito Municipal =